

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES

Contratação de escola 2016/2017

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012

O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades publica a lista de colocação dos candidatos a Técnicos Especializados ao **horário TEC05 – ref. DGAE 05**, resultante da aplicação dos critérios observados no número 11 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, alterado pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março.

Horário TEC05 - HorDGAE05		Alínea c) do nº11 do Artº11			Alínea a) do nº11 do Artº11			Classificação final (0 a 20 pontos)	Ordem Obs:
Nº de Candidato	Nome do candidato	Experiência profissional (Anos)	Experiência profissional (0 a 20 pontos)	Experiência profissional ponderada (0 a 20 pontos) - 35%	Nota Portafólio (0 a 20 pontos)	Portefólio ponderado (0 a 20 pontos) - 30%	Entrevista ponderada (0 a 20 pontos) - 35%		
9776964168	Agostinho Fernandes de Almeida	14	7,78	2,72	15,09	4,53	6,3	13,55	Colocado
2012523048	Anabela Lima dos Santos	11	6,11	2,14	13,57	4,07	5,95	12,16	2º
2656772869	Marco António da Cruz Gonçalves	17	9,44	3,31	8,14	2,44	5,85	11,60	3º
469299837	Belmiro da Costa Santos	36	20,00	7,00	0,00	0,00	0	7,00	a)
6618603145	Maria Gorete Fernandes Fidalgo Vilar	11	6,11	2,14	10,00	3,00	0	5,14	Faltou
2792325321	Rui António Fernandes Lopo	24	13,33	4,67	0,00	0,00	0	4,67	a)
813869981	António Augusto Costa Ferreira	8	4,44	1,56	10,29	3,09	0	4,64	Faltou
6436060790	Daniel de Sá Correia	11	6,11	2,14	7,49	2,25	0	4,38	Faltou
7097400587	Marco Aurélio da Silva Lima	1	0,56	0,19	7,43	2,23	0	2,42	Faltou
1974864014	Carlos José de Sá Figueiredo Carreira	10	5,56	1,94	0,00	0,00	0	1,94	a)

- a) Candidato excluído em virtude de não apresentar portefólio de acordo com o aviso de abertura de concurso, nos termos da alínea a) do número 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março.
- b) Candidato excluído em virtude de não comprovar as informações prestadas na aplicação de recolha de dados, divulgada de acordo com o aviso de abertura de concurso, relativamente ao(s) subcritério(s) publicados nos termos da alínea a) do número 11 do artº 39º do Decreto-Lei nº132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº28/2017, de 15 de março.

Por imposição legal a escala de classificação é de 0 a 20 valores